



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA  
DE ALIMENTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



**EDITAL nº 03/ANP/PRH 11.1/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE (PV) NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
ANP/PRH 11.1**

**SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE (PV) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ALIMENTOS) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1. DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL NO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS. (PROCESSO ANP Nº 48610.200993/2019-84).**

A Coordenação do PRH 11.1. DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL NO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para a seleção de bolsista para atuar como Pesquisador Visitante no PRH 11.1.

A presente seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>30/09/2024</b>
<b>Apresentação das candidaturas</b>	<b>30/09/2024 a 31/10/2024</b>
<b>Publicação do resultado</b>	<b>04/11/2024</b>
<b>Recursos</b>	<b>04/11/2024 a 05/11/2024</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>07/11/2024</b>
<b>Contratação</b>	<b>A partir de novembro de 2024</b>

**1. DA QUANTIDADE, REMUNERAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

1.1. O PRH 11.1 oferece 01 (uma) vaga para atuação como PESQUISADOR VISITANTE para início de atuação a partir de 08 de novembro de 2024.

- 1.2. O valor da bolsa é de R\$ 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) mensais durante 30 meses.
- 1.3. A data de implementação da bolsa será definida após a indicação do bolsista selecionado, avaliação e aprovação de toda a documentação do candidato a ser realizado pela FAPESP/ANP.
- 1.4. As principais responsabilidades do PV estão listadas a seguir. Descrição completa encontra-se no Anexo I.
- 1.3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
  - 1.3.2 Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo Coordenador, alunos bolsistas de graduação, pós-graduação, pós-doutorandos e apoio técnico;
  - 1.3.3 Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas;
  - 1.3.4 Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
  - 1.3.5 Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
  - 1.3.6 Auxiliar o Coordenador na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
  - 1.3.7 Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;
  - 1.3.8 Elaborar e enviar anualmente ao Comitê Gestor o Relatório Anual de Atividades.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os interessados em participar do presente edital no âmbito do PRH 11.1 devem manifestar sua intenção em participar da seleção por meio de e-mail enviado à secretaria do PRH 11.1



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA  
DE ALIMENTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



([prh11.eng@contato.ufsc.br](mailto:prh11.eng@contato.ufsc.br)) até as 23h e 59 min do dia de encerramento da inscrição das candidaturas. Neste ato, o candidato deverá encaminhar o endereço de acesso da página de seu currículo Lattes e súmula curricular que deverá apontar e detalhar as atividades referenciadas no Currículo Lattes que têm vinculação direta com o tema do PRH 11.1. Em caso de indisponibilidade de acesso a Plataforma Lattes, o candidato deverá apresentar o seu currículo em formato livre.

O candidato deverá manter o seu currículo Lattes, caso não haja impedimentos de acesso plataforma, atualizado com as informações que serão utilizadas como critério de seleção apresentada no item 3, desse Edital. Caso contrário, a seleção será realizada de acordo com o currículo em formato livre enviado por e-mail pelo candidato, sem possibilidade de posteriores alterações.

Para a seleção do PESQUISADOR VISITANTE serão usados os critérios descritos no item 03 desse Edital.

### **3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO PESQUISADOR VISITANTE**

- 3.1. Formação em nível de graduação, mestrado e doutorado na área de engenharia química, ou áreas afins (peso 3);
- 3.2. Doutorado concluído há pelo menos 10 (dez) anos (peso 3);
- 3.3. Experiência comprovada na participação e desenvolvimento de projetos de pesquisa financiados pela ANP e/ou empresa atuante na área de petróleo, gás e biocombustíveis (peso 4).
- 3.4. Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade de 40 horas dedicação exclusiva ao programa (no ato da assinatura do termo de outorga);
- 3.5. ATENDER OUTROS CONDICIONANTES PRESENTES NO MANUAL DO USUÁRIO (Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/PRH-ANP) Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – SPD. (CONDIÇÕES NECESSÁRIAS).

Os critérios de pontuação de todos os itens acima serão definidos pela Comissão de Seleção definida no item 4 desse Edital.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA  
DE ALIMENTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será feita por comissão constituída por 3 membros, professores permanentes do PósENQ. Em caso(s) de conflito de interesse, a comissão poderá ser constituída por membros externos;

4.2. A Comissão será nomeada pelo Coordenador do PRH 11.1, o qual observará possíveis parentescos ou cooperações e atividades realizadas conjuntamente entre os membros da comissão e os candidatos. Havendo qualquer relação anterior entre um membro da comissão e os candidatos, o membro será imediatamente substituído.

Prof. Dr. Cristiano José de Andrade

Coordenador do PRH 11.1



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA  
DE ALIMENTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



**ANEXO I – MANUAL DO USUÁRIO (Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/PRH-ANP) Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - SPD**